

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 026/2001

S. Juliana de Norte
PUBLICADO

EM

06, 07, 2001

PAG. 07/E

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$-10.500,00(Dez Mil, Quinhentos Reais), na seguinte dotação.

0300 SECRETARIA

0301 Secretaria

11070212.005 Apoio e incentivo a industria, comércio e serviços

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.9.0 Diversas Inversões Financeiras

4.2.9.1 Sentenças Judiciais R\$10.000,00

0500 DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0501 Seção de Obras

10603281.011 Construção de Praças e Jardins

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.9.0 Diversas Inversões Financeiras

4.2.9.1 Sentenças Judiciais R\$500,00

TOTAL R\$10.500,00

Art. 2º- Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância, destacada da dotação do orçamento vigente.

CANCELAMENTO PARCIAL

0500 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

0501 Seção de obras

13585751.012 Construção de Galerias Pluviais

4.1.1.0 Obras e instalações R\$10.500,00

TOTAL R\$10.500,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos 03 de julho de 2001.


ANTONIO BATISTA DE MADEDO
Prefeito Municipal